



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

TERMO ADITIVO Nº Nº 01/2023-SR/PF/RN/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.007893/2021-18

PROCESSO: 08420.007893/2021-18
CONTRATO N.º 16/2022 - SR/PF/RN

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 16/2022 - SR/PF/RN, QUE
FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A
EMPRESA ECCL - EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCAO CIVIL LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional, Delegado (a) de Polícia Federal, **Sra. Larissa Freitas Carlos Perdigão**, designado (a) pela Portaria n.º 753, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18/01/2023, Edição 13-A, Seção 2 - Extra A, página 01 e pela Portaria n.º 17.415-DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, publicada no BS n.º 019, de 26 de janeiro de 2023, matrícula SIAPE n.º 1413125 e matrícula PF n.º 10212, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECCL - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.145.787/0001-30, sediada na Av. Gov. Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2177 - Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-780, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Sérgio Paulo Sarmiento Torres**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.375.290-SSP/RN e CPF n.º 021.257.674-73, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08420.007893/2021-18 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 16/2022 - SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **SUPRIMIR 11,97%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 100.822,10 (cem mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos)**, nos moldes do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP n.º 05, de 2017;

1.1.2. **ACRESCENTAR 15,89%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 133.892,75 (cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**, nos moldes do art. 65 da Lei n.º

8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, conforme abaixo:

Acréscimo	R\$ 67.194,54	7,97%	Previstos a menor
Extras	R\$ 66.698,21	7,92%	Previstos em projeto, mas não orçados

1.2. **ALTERAR** a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, em função do acréscimo/supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 875.707,85 (oitocentos e setenta e cinco mil setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme composição em anexo a este Termo Aditivo, no documento SEI (30192479), representando um acréscimo de aproximadamente 3,92% (3,92466%) do valor total do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1019000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.000

Elemento de Despesa: 449051

Nota de Empenho: 2023NE000209

PI: PF99C000123

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 43.785,39 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)** (acréscimo de R\$ 1.653,53 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei n.º 8.666/1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelos Contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN
([assinatura digital](#))

SÉRGIO PAULO SARMENTO TORRES
Representante legal da CONTRATADA
([assinatura digital](#))

TESTEMUNHAS:

NOME: **JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA**
CPF 785.959.914-72

NOME: **JOSENILDO EUGÊNIO DA SILVA**
CPF 066.266.184.23



Documento assinado eletronicamente por **sergio paulo sarmento torres**, **Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO EUGENIO DA SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 04/09/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA**, **Técnico em Contabilidade**, em 04/09/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 01/09/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31271283&crc=EDDA06BE.
Código verificador: **31271283** e Código CRC: **EDDA06BE**.